



CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL

QUINTA DO SOL /PR

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA SESSÃO 16/2026 — 08/06/2026

Número	16	Ano	2026
Título	16ª SESSÃO ORDINARIA 08/06/2026		
Data	08/06/2026	Tipo de Sessão	Sessão Ordinária

PAUTA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL

ESTADO DO PARANÁ

Pauta da 16ª Sessão Ordinária

08 de junho de 2026.

Pequeno Expediente

ABERTURA

- Abertura da sessão ordinária;
- Verificação dos vereadores;
- Leitura de um trecho bíblico;

Grande Expediente

Fase em que os vereadores se manifestem sobre os mais diferentes assuntos de interesse público.

01. PROJETO DE LEI Nº 034/2026; (EXECUTIVO)
02. PROJETO DE LEI Nº 035/2026; (EXECUTIVO)
03. PROJETO DE LEI Nº 004/2026; (LEGISLATIVO)
04. EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2026;
05. PROJETO DE LEI Nº 024/2026; (EXECUTIVO)
06. INDICAÇÃO Nº 040/2026;
07. INDICAÇÃO Nº 041/2026;

ORDEM DO DIA

(ENCAMINHAR AS COMISSOES)

PROJETO DE LEI Nº034/2026: De autoria do **PODER EXECUTIVO** Assunto: trata sobre a autorização do poder executivo municipal a celebrar termo de colaboração ou similar com a Associação dos Empreendedores do Artesanato de Quinta do Sol e da outras providências.

(ENCAMINHAR AS COMISSOES)

PROJETO DE LEI Nº035/2026: De autoria do **PODER EXECUTIVO** Assunto: autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)**, referente a execução de recursos a serem disponibilizados pelo Estado através da SETU – Secretaria do Turismo do Paraná e recursos do município na realização das festividades da JUNIFEST/2026. Esse projeto tem como principal ação o desenvolvimento cultural no município e os recursos ora mencionadas serão utilizados para estrutura de palco e apresentações artísticas.

(ENCAMINHAR AS COMISSOES)

PROJETO DE LEI Nº004/2026: De autoria do **PODER LEGISLATIVO** Assunto: Dispõe sobre auxílios de natureza indenizatória destinados aos servidores e agentes públicos da Câmara Municipal de Quinta do Sol e estabelece outras providências.

(DISCUÇÃO E VOTAÇÃO)

EMENDA MODIFICATIVA 01/2025 AO PROJETO DE LEI Nº024/2025: De autoria da comissão da Administração Tributária, Financeira, Orçamentaria e da Administração Pública assunto: O caput do

artigo 12 da Lei de Diretrizes Orçamentárias passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos, podendo ser abertos créditos adicionais suplementares até o limite de **25%** do total do orçamento, não se restringindo somente à unidade orçamentária, ao projeto ou à atividade, mas sim ao orçamento global, nos termos previstos na Lei nº 4.320/64."

(PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO)

PROJETO DE LEI Nº024/2026: De autoria do **PODER EXECUTIVO** Assunto: Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício financeiro de 2027.

Quinta do Sol, 08 de junho de 2026.

SABRINA YAMAJI ARRUDA

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Responsável pela pauta